

## **A RESSOCIALIZAÇÃO DOS PRESOS É NECESSÁRIA PARA A DIMINUIÇÃO DE REINCIDENTES**

Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro (UEMS); Rogério Turella (UEMS)

**Introdução:** O sistema carcerário brasileiro sofre inúmeras deficiências de acordo com que é previsto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e pela nossa constituição federal de 1988, dificultando a ressocialização do detento, como consequência diminui a probabilidade de aceitação do indivíduo pela sociedade fazendo com que na maioria das vezes o ex-detento reincida, por falta de oportunidades e pelo preconceito por parte da sociedade.

**Objetivo:** Mostrar que através de um programa de ressocialização o número de reincidentes diminui.

**Desenvolvimento:** Dignidade humana é algo inexistente na maioria dos presídios brasileiros, pois falta estrutura, há uma super lotação nos presídios, há o abuso físico e mental, faltam materiais íntimos básicos (absorvente, papel higiênico) para as detentas, faltam médicos, enfermeiros e dentistas que dão conta da grande demanda, ferindo os direitos fundamentais prescritos pela DUDH e por nossa constituição além de não cumprir com a LEP (Lei de Execução Penal nº 7.210 de 1984) que foi criada com o intuito de ressocializar o recluso a sociedade e garantir os direitos do mesmo, no entanto ela também é deixada de lado. Outro grande problema é a junção de presidiários com crimes não tão graves como furto junto com estupradores, homicidas, traficantes etc., este presidiário de crime menor é influenciado pelo ambiente saindo da cadeia alguém que realmente ofereça perigo a sociedade, a prisão nesse sentido é considerada uma “escola do crime”. O detento quando sai da prisão está traumatizado pelo horror que viveu em reclusão e com raiva da sociedade pela exclusão e preconceito que sofre fora da prisão. Tudo isso poderia ser evitado se cursos fossem criados nos presídios para que o detento ao pagar sua pena tivesse a oportunidade de refazer sua vida de maneira honesta e assim não reincidir por falta de oportunidade, por isso que o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) deve criar programas de ressocialização através da educação (pois muitos presos são analfabetos) cursos profissionalizantes (mecânica, elétrica, cozinha, etc.) dentro dos presídios, assim podemos dar um futuro melhor aos ex-presidiários e mudar o cenário atual no qual há aproximadamente 600 mil detentos, que é o equivalente há 300 presos para cada 100 mil habitantes, serão 1 milhão até 2022 de acordo com a pesquisa realizada pelo Infopen (Sistema de Informações Penitenciárias), além de haver um déficit de vagas em presídios que chega a 194.650. É necessário também educar a sociedade para entender que aquele ex-presidiário cumpriu a sua pena e merece uma segunda chance. É uma exigência durante o cumprimento da pena, que o preso exerça uma habilitação profissional com o intuito de reinserção deste na sociedade para que o mesmo não reincida. (MIRABETE, 2004).

**Conclusão:** Em vista dos argumentos apresentados é necessário que providências sejam tomadas para que tenhamos cidadãos honestos e não reincidentes, este é um trabalho difícil mas não impossível é preciso comprometimento dos órgãos responsáveis e conscientização da sociedade, assim teremos um futuro mais digno aos que já pagaram sua dívida com a justiça.

### **Referências:**

VASCONCELOS, Emerson Diego Santos de; QUEIROZ, Ruth Fabrícia de Figueiroa; CALIXTO, Gerlania Araujo de Medeiros. A precariedade no sistema penitenciário brasileiro – violação dos direitos humanos. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 92, set 2011. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br/>>. Acesso em ago 2015.

LIMA, Elke Castelo Branco. A ressocialização dos presos através da educação profissional. In: **Direito net**, 14 de jul 2010. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/>> Acesso em ago 2015.

MIRABETE, Julio Fabbini. **Execução Penal**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2004.